6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Luís Correia/PI, 03 de maio de 2021.

Carlos José Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração

Gargaryury Soares de Carvalho
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

Marco Aurélio Alencar Trigo
DIMAX DISTRIBUIDORA (NOGUEIRA & ALENCAR LTDA)

Id:01AB13743C10BBE5

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: G SOARES DE CARVALHO EIRELI.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2021.
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATO: CONTRATO Nº 01.0405/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 238.408,95 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: 116; 001; 120; 121; 124; 311; 214, 213.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Id:030E58EC999ABBE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Luís Correia
Prefeitura Municipal de Luís Correia
Prefeitura Municipal de Luís Correia

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGENDA DIÁRIA CLASSICA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,33
Valor Final:	30,39
Valor Total:	24.312,00
Situação:	Homologado em 29/04/2021 08:05:08 Por: MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Nome da Empresa:	G SOARES DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	SILCAR

(Continua na próxima página)